

Ata n.º 1

Procedimento Concursal

Técnico Superior Jurista/Advogado

1

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, composto por: Presidente: Sónia Maria Horta do Calvário, Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da ULSBA, E.P.E.; Vogais: Sofia M. Dias Baptista, advogada do GJC da ULSBA, E.P.E.; Alexandra Cristina dos Santos Abreu, Coordenadora do Secretariado do Conselho de Administração. -----

A reunião do Júri teve como objetivo a definição dos métodos de seleção do procedimento e respetiva ponderação: -----

Métodos de seleção: A classificação final será atribuída na escala de zero a vinte valores, mediante o seguinte sistema de classificação final: **Avaliação Curricular (50%) e Entrevista Profissional de Seleção (50%), com base na fórmula: $(AC+EPS) / 2$, nos termos das grelhas em anexo à presente ata, que dela fazem parte integrante.** -----

Caos o número de candidatos aprovados na Avaliação Curricular seja superior a 20 (vinte), o Júri delibera sobre a aplicação faseada do segundo método de seleção, não podendo a convocação por conjuntos sucessivos ser inferior a 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, e será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

- a) Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA; -----
- b) Formação Profissional – FP; -----
- c) Experiência Profissional – EP. -----

De acordo com a seguinte fórmula: -----

AC = HA (45%) + FP (45%) + EP (10%) -----



Na FP são consideradas apenas as comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação, sendo que cada dia de formação corresponde a 7 (sete) horas, cada semana equivale a 5 (cinco) dias e um meio-dia a 3 (três) horas e trinta minutos. ----- 2

A EP é considerada quando devidamente comprovada.-----

Os estágios profissionais ou extracurriculares são valorados como EP. -----

São excluídos os candidatos que, neste método, obtenham classificação inferior a 9,5 valores. -----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) pretende obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

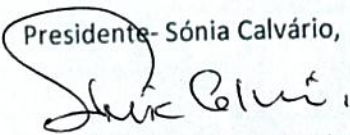
A não comparência à entrevista profissional de seleção, determina a exclusão do procedimento. -----
Critério de Desempate de Classificação – Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será, primeiramente a titularidade de licenciatura em Direito, caso o empate persista, a média final de licenciatura e, se ainda se mantiver, o desempate será obtido pela escolha do género menos representado no Gabinete Jurídico e de Contencioso da ULSBA, para o qual se pretende o recrutamento. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, pelas (...) horas, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os presentes. -----

Beja, em 18 de setembro de 2024.

O Júri,

Presidente- Sónia Calvário,


1.ª Vogal Efetivo- Sofia Baptista,


2.ª Vogal Efetivo- Alexandra Abreu



AValiação CURRICULAR

Elementos em avaliação:

3

1.1. Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito (pré-bolonha) ou licenciatura em Direito pós-bolonha c/Mestrado	20
Licenciatura em Direito pós-bolonha	19
Licenciatura em Solicitadoria	18

1.2. Formação Académica/Profissional (relevante para o exercício das funções a desempenhar, constantes do perfil de competências)

Com formação académica/profissional nas áreas a que se candidata ≥ 500 horas	20
Com formação académica/profissional nas áreas a que se candidata ≥ 250 e < 500 horas	18
Com formação académica/profissional nas áreas a que se candidata ≥ 100 e < 250 horas	15
Com formação académica/profissional nas áreas a que se candidata ≤ 100 horas	12
Sem formação académica/profissional relevante nas áreas a que se candidata	7
Sem formação	1

Experiência Profissional na área a que se candidata (saúde)

Mais de 3 anos	20
Até 3 anos	18
Sem experiência	10

A avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA (45\%) + F(A)P (45\%) + EP (10\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

F(A)P = Formação Académica/Profissional

EP = Experiência Profissional




ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Os candidatos são avaliados através de questões colocadas pelos membros do júri com vista a atestar as seguintes competências: _____

- Motivação; _____
- Conhecimentos; _____
- Responsabilidade e compromisso com o serviço; _____
- Orientação para o serviço público; _____
- Perfil ético para as funções a desempenhar. _____

Cada membro do júri dá uma classificação (1,5,10,15 e 20 valores) em cada questão da qual resultará uma média aritmética. _____

A classificação final da Entrevista obtém-se através da seguinte fórmula: _____

$(Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5) / 5$ _____

A Classificação Final obtém-se deste modo: $(AC+EPS) / 2$ _____

Critério de Desempate de Classificação – Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será, primeiramente a titularidade de licenciatura em Direito, caso o empate persista, a média final de licenciatura e, se ainda se mantiver, o desempate será obtido pela escolha do género menos representado no Gabinete Jurídico e de Contencioso da ULSBA, para o qual se pretende o recrutamento. _____